

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2013.

AO  
ILMO.SR. PREGOEIRO PÚBLICO

**Pregão Presencial nº 00100/2013-000 SRP**

**AGUSTAWESTLAND DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.216.069/0002-26, com filial à Praia de Botafogo, 518 – 6º andar, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (“AgustaWestland”), vem, respeitosamente, no âmbito do procedimento licitatório acima referido (proc. nº 072/2009), expor e requerer o seguinte:

O Referido edital estabelece que a proposta deverá ser submetida à Administração em 21/10/2013, data que, lamentavelmente, se encontra bastante próxima. Levando-se em conta a extensa documentação a ser apresentada no âmbito do presente procedimento licitatório, notadamente quando a licitante é estrangeira (ou subsidiária de empresa estrangeira), roga-se, respeitosamente, com fundamento no princípio da escolha da proposta mais vantajosa pela Administração, a prorrogação, em 30 dias, do prazo para apresentação de proposta. Inequivocamente, a extensão do prazo permitirá a participação de uma quantidade maior de interessados, em atendimento ao interesse público, consubstanciado na ampliação do leque de interessados em fornecer o objeto licitado.

Com efeito, quanto mais interessados em fornecer a aeronave descrita no edital, melhor será para a Administração, conforme o entendimento unânime dos Tribunais, de que são exemplo as seguintes decisões:

*“Visa a concorrência pública fazer com que **o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses.**”<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> In Revista de Direito Público, vol. 14, pág. 240 - Agravo n. 11363, TJRS.



*"A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, **restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta**."*<sup>2</sup>

Pondera a signatária, por outro lado, que a prorrogação ora solicitada não trará qualquer inconveniente ou prejuízo, a quem quer que seja, sendo que a manutenção da atual data para apresentação de proposta poderá restringir *'o número de concorrentes, prejudicando a escolha da melhor proposta'*, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça, no precedente acima transcrito.

Saliente-se que a AgustaWestland tem desenvolvido, nos últimos 5 anos, diversos novos helicópteros, os quais, sem falsa modéstia, tem revolucionado o mercado mundial de aeronaves de asas rotativas, disponibilizando a operadores civis, militares e parapúblicos helicópteros com tecnologia no estado da arte. Seria uma verdadeira lástima que a Administração fosse privada das alternativas que a signatária lhe poderia propiciar, caso venha a ser impedida, por força da data fixada para apresentação de proposta, de participar do certame.

Adicionalmente, e pelos mesmos motivos acima apontados, a signatária, com a devida vênia, pede que o prazo para entrega da aeronave licitada seja postergado em 6 meses, período findo o qual se espera que uma quantidade ainda maior de modelos de aeronaves esteja disponível.

Atenciosamente,

Eduardo Carneiro da Silva

**AGUSTAWESTLAND DO BRASIL LTDA.**

---

<sup>2</sup> Superior Tribunal de Justiça, MS nº 5.869-DF (1998/0049327-1), Relatora Min. Laurita Vaz, j. 11/09/2002, DJ 07/10/2002.



A Textron Company

Post Office Box 482 • Plant 8, Dept. M2 • Fort Worth, Texas 76101 • Telephone: (817) 280-4956 • Fax: (817) 278-4956

04 de outubro de 2013

X7:JJC:gs:13-0213

Ao

**Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**  
**Departamento de Administração Logística e Financeira**  
**Diretoria de Contratações e Aquisições**  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D”  
Brasília/DF

Ref: **Pregão Presencial Internacional Para Registro de Preços nº 01-00/2013**  
**Processo nº 053.000.716/2012**

Prezado Senhor,

A **BELL HELICOPTER TEXTRON INC.**, com sede na 13901 Aviator Way, Fort Worth, Texas 76177, vem, respeitosamente, com relação ao procedimento licitatório acima referido, tempestivamente, **REQUERER**, pelos fundamentos abaixo descritos, a prorrogação do prazo de abertura do Pregão Presencial Internacional Para Registro de Preços nº 01-00/2013.

Assim, considerando:

(i) Que é objeto do procedimento licitatório a aquisição de aeronaves com rol específico de instrumentos e equipamentos a serem instalados, o que, indubitavelmente, torna mais complexa a cotação e a elaboração da respectiva proposta de preço;

(ii) A dificuldade, quiçá impossibilidade, das licitantes, especialmente as empresas estrangeiras, em cumprir os procedimentos para aquisição e apresentação dos documentos de habilitação exigidos vez que estes, conforme cláusula 4.8.1 do Edital, deverão ser devidamente notariados, consularizados e traduzidos juramentadamente e que os órgãos competentes solicitam um prazo maior do que o concedido para cumprimento destes tais procedimentos; e

(iii) A luz do princípio da competitividade, em busca do fomento da presente licitação, visando a melhor oferta, a otimização e a economicidade ao erário público que propiciará a licitação pública com um maior número de interessados, vez que aumentará o universo das propostas que lhe serão encaminhadas.

REQUER a licitante a prorrogação da data da sessão pública, a fim de que esta ocorra no prazo, mínimo, de 40 (quarenta) dias, contado da republicação do edital ou da apresentação das respostas ao presente pedido.

Sendo o que cumpria para o momento subscreve,

Atenciosamente,

**Jonathan J. Castorena**  
Gerente de Contratos Regional

CVG- 139/2013

AO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3483 / 3901-3614

A/C : Ilmo. Sr. Pregoeiro

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, empresa brasileira, subsidiária da fabricante de helicópteros - EUROCOPTER – que por sua vez integra o Grupo EADS – European Aeronautic Defense and Space Company, líder mundial em diversos setores de alta tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0001-81 e Inscrição Estadual nº 324.262.204.0006, sediada à Av. Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, Itajubá MG, na qualidade de pretenso participante do **PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-00/2013 – CBMDF de 02 (duas) AERONAVES TIPO HELICÓPTERO BIMOTOR**, vem solicitar ESCLARECIMENTO, a respeito dos seguintes itens constantes do Edital e seus Anexos:

**1º. QUESTIONAMENTO:**

**No Termo de Referência No. 37/2013 – DIMAT, item 2.12 (Opcionais instalados no modelo ofertado), letra j) temos a seguinte redação:**

*j) 05 (cinco) óculos de visão noturna (NVG) 3ª. geração; 01 (um) Sistema de ar condicionado, alimentado eletricamente e adequado para clima tropical, carregado com gás ecológico (quando aplicável) e que proporcione a climatização da cabine durante o transporte aeromédico;*

Atualmente os sistemas de ar condicionado das aeronaves da gama Eurocopter são todos carregados com gás ecológico em face de obrigação legal com meio ambiente e acreditamos que isto também é obrigação de todos os outros fabricantes. Portanto, no nosso entendimento, o termo “quando aplicável” se refere ao modelo de sistema de ar condicionado, alimentado eletricamente ou não.

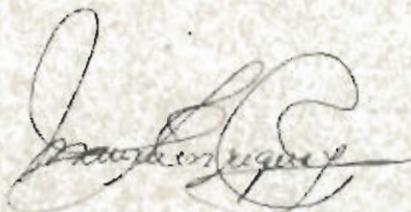
Solicitamos confirmar se nosso entendimento está correto.



Endereço para contato:

HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS  
AV. SANTOS DUMONT, 1979 - SETOR C - LOTE 03  
AEROPORTO CAMPO DE MARTE - SÃO PAULO - SP - CEP 02.012-010  
TEL. (11) 2142-3701 / 2142-3706 ; FAX. (11) 2142-3772 ; Cel. (11) 99195-0506  
E-Mail : [mauro.ayres@helibras.com.br](mailto:mauro.ayres@helibras.com.br)

São Paulo, 15 de Outubro de 2013.



MAURO HENRIQUE AYRES  
GERENTE DO MERCADO GOVERNAMENTAL





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS



MEMORANDO nº 3206/2013 - DIMAT

Brasília-DF, 17 de outubro de 2013.

**PARA:** o Ten-Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura - Pregoeiro do CBMDF.

Sr. Pregoeiro do CBMDF,

Em atenção ao memorando nº 098/2013 – PREAP/DICOA e ao despacho exarado pelo Ten-Cel. ARTUR no verso do ofício emitido pela empresa Bell Helicopter Textron Inc. este diretor propugna pelo acatamento integral de ambos os pleitos, tanto o solicitado pela empresa já nominada, quanto aquele proposto pela empresa AgustaWestland do Brasil Ltda.

Desta forma faz-se necessária a republicação do edital de forma a:

1. reestabelecer a sessão de abertura do pregão presencial para data distante não menos do que 40 (quarenta) dias contados a partir da nova publicação; e
2. alterar o prazo de entrega do objeto, majorando-o em no mínimo 6 (seis) meses.

Indubitalmente, tais medidas proporcionarão maior competição pelo direito de registrar o preço das aeronaves junto ao CBMDF e por conseguinte concorrerão para o pleno alcance do interesse público.

Em anexo, restituo-vos as correspondências enviadas pelos interessados.

Atenciosamente,

**ATHOS Alexandre Ferreira Camargo** - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Materiais e Serviços  
Matr. 1206910



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
GRUPAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL**



**MEMORANDO N.º 803/2013 - GAVOP** Brasília – DF, 18 de outubro de 2013.  
Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento de empresa (PP 01/2013 – CBMDF).

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Materiais e Serviços

Concernente ao despacho no verso do Memorando 99/2013 – PREAP/DICOA, informo o que segue.

Em relação ao questionamento formulado pela empresa HELIBRAS, informo que o entendimento da empresa está parcialmente correto. O termo "quando aplicável" se refere tanto ao tipo de ar condicionado quanto ao uso do gás ecológico. Assim, as empresas participantes poderão apresentar modelos que tenham ar condicionado elétrico ou mecânico, com ou sem utilização de gás ecológico.

Outrossim, visando pacificar o entendimento na redação do termo de referência, apresento a modificação a seguir para dois trechos. O primeiro relativo ao ar condicionado propriamente dito e o segundo referente à fonte externa portátil que, na especificação contida no mencionado edital, guarda relação com o ar condicionado.

- Redação anterior:

2.12. Opcionais instalados no modelo ofertado

[..]

i) Possuir um sistema de visão noturna que permita a operação em condições de baixa luminosidade composto de, no mínimo:

i. 11 (onze) capacetes de voo certificados para uso aeronáutico, peso total não superior a 1kg, que suporte desaceleração de no mínimo 100G, com proteção maxilo-facial removível que previna impacto de detritos projetados pelo rotor da aeronave contra a face dos tripulantes, e com dupla viseira (escura e incolor) compatíveis com óculos de visão noturna;

j) 05 (cinco) óculos de visão noturna (NVG) 3a geração; 01 (um) Sistema de ar condicionado, alimentado eletricamente e adequado para clima tropical, carregado com gás ecológico (quando aplicável) e que proporcione a climatização da cabine durante o transporte aeromédico;

2.15. Kit de Bordo e equipamentos de apoio de solo por aeronave

[..]

i) Uma fonte externa portátil, de geração de energia própria, com capacidade (voltagem e amperagem) para acionamento dos motores do Helicóptero ofertado, e ainda capaz de alimentar o sistema elétrico da aeronave no solo, de modo a manter o ar condicionado em funcionamento com os motores parados por um período mínimo de 5 (cinco) minutos da partida da aeronave. A fonte deverá ter dimensões que permitam seu acondicionamento no bagageiro da aeronave;

Brasília – Patrimônio da humanidade

Grupamento de Aviação Operacional / CBMDF

Hangar Soldado Alberto F. da Fonseca - SAM Lote D Modulo E- Asa Norte – Brasília-DF  
Telefones (61) 3901-8659 / Fax. (61) 3901-8652 / e-mail gavop.1esquadrao@cbm.df.gov.br



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
GRUPAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL**



- Nova Redação:

2.12. Opcionais instalados no modelo ofertado

[..]

i) Possuir um sistema de visão noturna que permita a operação em condições de baixa luminosidade composto de, no mínimo:

i. 11 (onze) capacetes de voo certificados para uso aeronáutico, peso total não superior a 1kg, que suporte desaceleração de no mínimo 100G, com proteção maxilo-facial removível que previna impacto de detritos projetados pelo rotor da aeronave contra a face dos tripulantes, e com dupla viseira (escura e incolor) compatíveis com óculos de visão noturna;

ii. 05 (cinco) óculos de visão noturna (NVG) 3ª geração;

jj)01 (um) Sistema de ar condicionado adequado para clima tropical, carregado com gás ecológico (quando aplicável) e que proporcione a climatização da cabine durante o transporte aeromédico;

2.15. Kit de Bordo e equipamentos de apoio de solo por aeronave

[...]

i) Uma fonte externa portátil, de geração de energia própria, com capacidade (voltagem e amperagem) para acionamento dos motores do Helicóptero ofertado. A fonte deverá ter dimensões que permitam seu acondicionamento no bagageiro da aeronave;

Atenciosamente,

**FLÁVIO DA COSTA PORTELA – Maj. QOBM/Comb.  
Comandante do 1º ESAV/GAVOP**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**



MEMORANDO nº 3244/2013 - DIMAT

Brasília-DF, 21 de outubro de 2013.

PARA: o Ten-Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura - Pregoeiro do CBMDF.

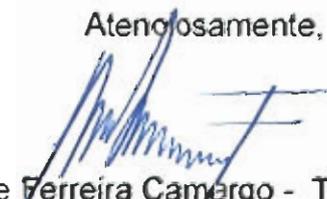
**Sr. Pregoeiro do CBMDF,**

Encaminho-vos o memorando nº 803/2013 – GAVOP no qual o comandante do 1º ESAV/GAVOP presta as informações solicitadas por V.Sa. no memorando nº 099/2013 – PREAP/DICOA.

Este diretor corrobora o que foi dito pelo comandante do ESAV/GAVOP e solicita que, por ocasião da republicação do edital para registro de preços, sejam efetivadas as alterações constantes do primeiro documento aqui citado.

Como anexos, restituo-vos os documentos em comento.

Atenciosamente,

  
**ATHOS Alexandre Ferreira Camargo - Ten-Cel. QOBM/Comb.**  
Diretor de Materiais e Serviços  
Matr.1206910

Brasília – Patrimônio da Humanidade